



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 3036

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 17 De 26 De Fevereiro De 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 17 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

##### 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD

3.3.90.35.00 / 100000 - Serviços de Consultoria	88.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>88.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>88.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

##### 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SEINFRA

3.3.90.30.00 / 100000 - Material de Consumo	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>

##### 2.020 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>58.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**20808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.030 - MANUT DAS ATIVID TÉC E ADM DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.00 / 100000 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>88.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2021.

**RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 884.808.015-49